

ZAMP S.A.

CNPJ/MF nº 13.574.594/0001-96

Companhia Aberta

AVISO AOS ACIONISTAS

A **ZAMP S.A.** (“**Companhia**”), em cumprimento ao disposto no artigo 157, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 (“**Lei das Sociedades por Ações**”) e às disposições da Resolução CVM nº 44/21, e em complemento aos Fatos Relevantes divulgado em 20 de março de 2026 e nesta data, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral, que o grupamento da totalidade das ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, de emissão da Companhia (“**Ações**”), na proporção de 1.000 (mil) Ações para 1 (uma) ação (“**Grupamento**”) aprovado na Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária da Companhia realizada nesta data (“**AGEO**”), observará seguintes procedimentos descritos abaixo.

Os acionistas da Companhia que, como resultado do Grupamento, permanecerem com frações de Ações, terão direito de optar, durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da divulgação da ata da AGEO (ou seja, de 10 de abril de 2026 a 10 de maio de 2026, **domingo** (inclusive) - “**Período de Opção**”), a seu livre e exclusivo critério, por uma das seguintes Opções (conforme definido abaixo):

- (a) alienar a fração detida à Companhia, recebendo, em contrapartida, o valor proporcional correspondente a tal fração de R\$ 3,53 por Ação, equivalente ao preço pago na oferta pública de aquisição de ações de emissão da Companhia para fins de conversão de registro lançada em 7 de agosto de 2025 por seu acionista controlador (“**OPA**”), atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, até o encerramento do período de exercício opção de venda de ações remanescentes da OPA (“**Valor da OPA**”, “**Alienação de Frações**” e “**Opção 1**”, respectivamente);
- (b) recompor a integralidade da Ação, adquirindo, da Companhia, fração equivalente ao remanescente necessário para completar 1 (uma) Ação inteira pelo valor correspondente ao remanescente com base no Valor da OPA (“**Aquisição de Frações**”, “**Opção 2**”, respectivamente); ou , ainda
- (c) realizar a recomposição da fração de Ação por meio de negociações privadas diretas com os demais acionistas (“**Opção 3**” e, em conjunto com a Opção 1 e a Opção 2, “**Opções**”).

A manifestação dos acionistas pelas Opções deverá ser feita mediante comunicação à Companhia por meio do endereço eletrônico ri@zamp.com.br, que deverá indicar: (i) a Opção desejada; (ii) o nome completo do acionista; (iii) o número de inscrição no CPF (ou CNPJ, no caso de pessoa jurídica); e (iv) dados para contato.

Os acionistas que não se manifestarem no Período de Opção receberão o tratamento indicado pela Opção 1. Neste caso, as eventuais frações remanescentes de acionistas que não exercerem nenhuma das opções referidas anteriormente serão separadas, agrupadas em inteiros e adquiridas pela Companhia com o Valor da OPA. Os respectivos valores serão colocados à disposição dos acionistas a que fizerem jus, na conta bancária de cadastro do acionista junto ao escriturador.

Ressaltamos que é de inteira e exclusiva responsabilidade do acionista a verificação e, caso necessário, atualização de seu cadastro (incluindo a indicação da conta bancária em que deverão ser depositados os recursos em questão) perante o escriturador.

A obrigação de a Companhia alienar fração equivalente ao remanescente necessário para o Acionista completar 1 (uma) Ação inteira no âmbito da Aquisição de Frações constitui um compromisso de melhores esforços, estando direta e estritamente condicionada à hipótese na qual a Companhia consiga adquirir as Ações necessárias no âmbito da Alienação de Frações para que seja possível o atendimento às requisições dos acionistas que manifestarem interesse na Aquisição de Frações.

Demais informações a respeito do Grupamento serão divulgadas oportunamente por meio de Aviso aos Acionistas.

São Paulo, 10 de abril de 2026

Marina da Fontoura Azambuja

Diretora Vice-Presidente Financeira e de Relações com Investidores